PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

98

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 008 a V
l. 11

LEI Nº 1.534, DE 1º DE SETEMBRO DE 1.975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ - 4.056,41, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 4.056,41 (QUATRO MIL, CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para pagamento de Ação Ordinária de Cobrança movida contra a Prefeitura Municipal de Birigui, pela Senhora Erondina da Silva Ramos, funcionária municipal no cargo de Lançador - Setor de Tributação.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 9 - SERVIÇOS URBANOS - j) Oficina Mecânica - 22-9 / 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1.9.9 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Do Chefe da Oficina, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de setembro de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente